



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.546, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção de 360,00m², com 240,56m² de área construída, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 25.913, de propriedade de JOCELI DA CRUZ, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 25.913**, de propriedade de **JOCELI DA CRUZ**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.200.622-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 045.210.668-01, sendo uma área de terreno para construção de 360,00m², com 240,56m² de área construída, sob **Lote nº 05, da Quadra 01, do Bairro Jardim Modelo**, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações:

I – FRENTE: para a Rua E, medindo 15,00 metros.

FUNDO: para parte do lote 3, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: com parte do lote 4, medindo 24,00 metros.

LADO ESQUERDO: com a Avenida Emanuel Pinheiro, medindo 24,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de reformas estruturais e ampliação da unidade CMEI Augustin Alves de Oliveira para melhoria no atendimento, que é objeto de locação.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 39/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 19.229/2020.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.542, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.852.000,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.852.000,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00 - 0101 -Obras e Instalacoes – 583	R\$	365.000,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 575	R\$	909.000,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 580	R\$	1.099.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0115 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 1142	R\$	479.000,00
Total Geral	R\$	2.852.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 0101 -Obras e Instalacoes – 681	R\$	670.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0115 -Obras e Instalacoes – 682	R\$	99.999,00
12.365.2210.1011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51.00.00 - 0115 -Obras e Instalacoes – 706	R\$	99.999,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 0115 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 1141	R\$	190.865,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.708, de 29 de maio de 2020, sexta-feira.

12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 – 0101 - Contratacao Por Tempo Determinado 614	R\$	400.000,00
3.1.90.11.00.00 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 615		400.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00 – 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 618	R\$	512.000,00
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 636	R\$	391.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0115 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 635	R\$	88.137,00
Total Geral	R\$	2.852.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.884, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar JARMES DE SOUSA FREITAS, Gerente de Departamento de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas, a competência de praticar a gestão de atos administrativos, sem remuneração, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 153 DE 28 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata:

EMPRESA	DENTAL CONCEITO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
ATA	232/2019
OBJETO	Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	18/12/2019 A 17/12/2020
EMPRESA	MEDLEVENHSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA	231/2019
OBJETO	Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	18/12/2019 A 17/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020.**

Rondonópolis, 28 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 154 DE 28 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
NÚMERO	458/2020
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	29/04/2020 A 29/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 155 DE 28 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato e Ata de registro de preço:

CONTRATO	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NÚMERO	459/2020
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	29/04/2020 A 29/10/2020

ATA:

EMPRESA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA	249/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/12/2019 A 29/12/2020
EMPRESA	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA	252/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/12/2019 A 29/12/2020
EMPRESA	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA-ME
ATA	247/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/12/2019 A 29/12/2020



EMPRESA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA	256/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/12/2019 A 29/12/2020
EMPRESA	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
ATA	244/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/12/2019 A 29/12/2020
EMPRESA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA	246/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	30/12/2019 A 29/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 04/2019/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 324/2017 e PROCESSO Nº. 240/2017**

RELATÓRIO FINAL

Aos 27 dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte (2020), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600) e JOÃO ANTÔNIO SOARES NETO (Matrícula 1558278), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 003/2019, de 24/10/2019 (DIORONDON nº. 4.563, de 25/10/2019 – fls. 24/27), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 324/2017 – Processo nº 240/2017, firmado com a empresa **DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ: 26.317.555/0001-34.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício Interno nº. 272/2019/DEA/SMS, recebido em 11/10/2019, da lavra do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura e da Secretária de Saúde, considerando o posicionamento do Secretário Municipal de Infraestrutura deste Município (Memorando nº. 1.197/2019/SINFRA/ROO, datado de 25/06/2019), sugerindo a rescisão do contrato em tela, vez que a empresa já havia sido notificada por três oportunidades, sem tomar qualquer providência (fls. 12/18).

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 003/2019, de 24/10/2019, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 4.563, de 25/10/2019 (fls. 44/74).

A empresa ora Requerida, deu-se por ciente da Notificação Extrajudicial e solicitou prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, em petição protocolada em 11/11/2019, o que fora deferido (fls. 54/57).

Apresentou pedido de reconsideração (fls. 68/71), este deferido, face a ausência de juntada por parte da administração, da defesa tempestiva nos autos, tornando sem efeito o relatório e decisão final de fls. 58/63

Em sede de Defesa (fls. 72/232), no mérito, a empresa alega, em suma, que houveram diversos atrasos pela administração pública em deferir os aditivos solicitados pela referida empresa (docs. 01 a 13, fls. 79/85) e que não há provas, sequer indícios, que indiquem que a empresa processada ensejou, com culpa ou dolo o retardamento do objeto contratual. Aduz que, o andamento da obra passou por alguns contratemplos, alheios à sua vontade, o que culminou em um pequeno atraso no cronograma inicial apresentado pela contratada.

Nessa esteira, considerando as questões técnicas aventadas na Defesa, a Sra. Secretária de Saúde proferiu Decisão Administrativa acostada às fls. 235/237, optou por encaminhar os autos à SINFRA, bem como ao Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Saúde para realização parecer e posterior confecção de relatório acerca do caso (fls. 239/245)



Às folhas 239/242, a Secretaria de Infraestrutura juntou aos autos um “CD” com as informações solicitadas pela Defesa de fls. 105/232.

Por derradeiro, referente a solicitação de informações bem como ao percentual executado, informaram que em 01/09/2019 o total efetuado pela empresa foi de 56,62%.

Instado a se manifestar, o Sr. João Antônio Soares Neto, Fiscal da obra, informou o seguinte (fls. 243/245), em suma:

“(...) 1) O número de funcionário presentes na obra era sempre muito reduzido, normalmente 2 ou 3. Foram poucas as vezes que foi registrado a presença de mais de 3 funcionários trabalhando na obra. Vale salientar que em pelo menos uma ocasião, ciente de que o fiscal iria ao local, a empreiteira deslocou os funcionários de uma outra obra para a obra do Dom Osório com o intuito de fazer parecer que havia muitos operários(...)

2) A pintura, que em qualquer obra de construção civil é um dos últimos itens a executar, foi feito com muita antecedência, com o claro intuito de fazer percentual de medição (...)

3) A empreiteira ao executar o serviço de drenagem de águas pluviais, não o fez corretamente, já que depois de quase todo o serviço executado, descobriram que o nível tomado para as caixas de areia não seria suficientes para dar vazão a água das chuvas, consequentemente, todo o serviço terá que ser refeito

4) As telhas da cobertura sobre as calhas, na junção de duas águas, foram cortadas muito curtas, o que faz com que muita água desça para a laje em épocas de chuva”.

É a síntese necessária.

Constata-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não cumpriu o contrato de forma satisfatória, tanto, que no bojo do processo judicial acima mencionado foram apontadas várias irregularidades que até o presente momento não foram sanadas.

Destarte, conforme acima mencionado, tanto a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como o Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria, apuraram que a empresa não tem executado os serviços contratados previstos no cronograma, razão pela qual, fora notificada por várias oportunidades pela SINFRA, bem como por inúmeras vezes por esta Secretaria, todas sem resposta, demonstrando o descaso da Contratada com a Administração Pública.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de uma unidade de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse íterim, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

Assim, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o seu compromisso e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da impossibilidade de utilizar a Unidade Básica de Saúde – Dom Osório, não resta alternativa senão a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido devem ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada.”

A rescisão do contrato, nos casos de descumprimento das suas cláusulas, tem previsão no próprio instrumento, como se vê às folhas 28, na Cláusula Décima Sexta, que afirma taxativamente que a “inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal de nº 8.666/93”.



Ademais, às folhas 27, na Cláusula Décima Terceira, 14.1.2 estabelece que “será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias(...) (grifos nossos)

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, bem como das Cláusulas Décima Terceira, Quinta e Sexta, todas do Contrato nº. 324/2017.

Por fim, recomenda a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:

- 1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 324/2017**, firmado com a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ: 26.317.555/0001-34;
- 2) Pagamento de multa no valor de R\$ 64.516,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;
- 3) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira inciso III, do Contrato nº. 324/2017 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93.

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 27 de maio de 2020.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK

Presidente – Matrícula 215600

JOÃO ANTÔNIO SOARES NETO

Membro – Matrícula 1558278

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 04/2019/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 324/2017 e PROCESSO Nº. 240/2017**

*Contratada: Deivisson Alves Gonçalves & Cia Ltda
CNPJ: 26.317.555/0001-34.*

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 324/2017



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada Deivisson Alves Gonçalves & Cia Ltda - CNPJ: 26.317.555/0001-34, nos seguintes termos:

1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 324/2017, firmado com a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ: 26.317.555/0001-34;

2) Pagamento de multa no valor de R\$ 64.516,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

3) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira inciso III, do Contrato nº. 324/2017 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 27 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA (DESOPEM)**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **29/05/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
5538	Aline Costa da Silva Jacob	Agente de Combate às Endemias	Apta
6143	Cleide Lucia Ferreira dos Santos Eliziário	Agente de Combate às Endemias	Apta
291	Geany Aparecida Silva Gomes	Agente de Combate às Endemias	Apta
5021	Gleicielen Dias dos Santos	Agente de Combate às Endemias	Apta
6388	Rafael Teixeira da Silva	Agente de Combate às Endemias	Apta
5945	Renata Martins Antunes	Agente de Combate às Endemias	Apta
4938	Vanessa Pereira dos Santos	Agente de Combate às Endemias	Apta

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA (DESOPEM)**

DECISÃO DO INSS
Código de Publicação: 436/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 22/05/2020, apresentada ao DESOPEM em **29/05/2020**, a favor da servidora **Thalita Mendonça Martins**, matrícula nº 1557880, NR 16108927, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até 21/05/2020.

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS
Código de Publicação: 432/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 13/01/2020, a favor do servidor **Mario Sergio Gonçalves**, matrícula nº 202487, NR 200221391, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **31/05/2020**.

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS
Código de Publicação: 431/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em **27/05/2020**, a favor da servidora **Cleusa Eliane Ramos Mariz**, matrícula nº 1555847, NR 15673798, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **29/05/2020**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
200354	Felipe Ribeiro Araújo	Analista Instrumental – Procurador Jurídico	Apto
200559	Juliana de Oliveira Almeida Real	Analista Instrumental – Procurador Jurídico	Apta

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 438/2020

DIORONDON nº 4.704 de 25/05/2020, pág. 68.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556953	Helio Lopes Dos Santos	Assessor Administrativo e Técnico - SINFRA	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 15/05/2020. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 30/05/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício <u>auxílio-doença</u>. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556953	Helio Lopes Dos Santos	Assessor Administrativo e Técnico - SINFRA	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 15/05/2020. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 30/05/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício <u>auxílio-doença acidentário</u>. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS

Gerente de Segurança do Trabalho

Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia e Testes HCG, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Centro Especializado em Reabilitação Nilmo (CER II) e outras unidades**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bllcompras.com>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 29 de maio de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 39/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E ENRIQUECIMENTO DE ÁREA VERDE DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, LOCALIZADA NA RUA DA PROJETADA 3, QUADRA A, LOTE 01, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E BASE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA, NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA VILA MAMED, NO BAIRRO VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E ENRIQUECIMENTO DE ÁREA VERDE DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, LOCALIZADA NA RUA DA PROJETADA 3, QUADRA A, LOTE 01, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 167.475,35	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E BASE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA, NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 124.467,36	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA VILA MAMED, NO BAIRRO VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 78.660,63	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Rondonópolis-MT, 29 de maio de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	928.194.418,80	928.194.418,80	940.116.916,38	11.922.497,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.718.792,37	198.718.792,37	195.329.496,22	(3.389.296,15)
Impostos	188.214.792,37	188.214.792,37	185.142.045,02	(3.072.747,35)
Taxas	10.504.000,00	10.504.000,00	10.076.515,23	(427.484,77)
Contribuição de Melhoria	-	-	110.935,97	110.935,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.313.386,25	71.313.386,25	90.084.022,04	18.770.635,79
Contribuições Sociais	52.813.386,25	52.813.386,25	68.115.935,35	15.302.549,10
Contribuições de Intervenção no Domínio	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	18.500.000,00	18.500.000,00	21.968.086,69	3.468.086,69
RECEITA PATRIMONIAL	11.172.322,00	11.172.322,00	4.286.924,88	(6.885.397,12)
Receitas Imobiliárias	970.000,00	970.000,00	959.789,86	(10.210,14)
Receitas de Valores Mobiliários	10.202.322,00	10.202.322,00	3.327.135,02	(6.875.186,98)
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receitas de Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	104.925.000,00	104.925.000,00	82.227.698,54	(22.697.301,46)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	513.213.902,92	513.213.902,92	541.951.051,80	28.737.148,88
Transferências Intergovernamentais	511.554.402,92	511.554.402,92	541.488.288,84	29.933.885,92
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	160.000,00	160.000,00	168.877,84	8.877,84
Transferências de Convênios	1.499.500,00	1.499.500,00	293.885,12	(1.205.614,88)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.851.015,26	28.851.015,26	26.237.722,90	(2.613.292,36)
Multas e Juros de Mora	13.528.000,00	13.528.000,00	7.424.506,38	(6.103.493,62)
Indenizações e Restituições	6.676.670,00	6.676.670,00	6.961.769,80	285.099,80
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	8.646.345,26	8.646.345,26	11.851.446,72	3.205.101,46
RECEITAS DE CAPITAL	130.532.154,17	243.585.188,69	20.630.225,99	(222.954.962,60)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.300.000,00	130.553.034,42	2.399.200,00	(128.153.834,42)
Operações de Créditos Internas	18.300.000,00	130.553.034,42	2.399.200,00	(128.153.834,42)
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.064.476,82	(1.335.523,18)
Alienação de Bens Móveis	-	-	411.060,00	411.060,00
Alienação de Bens Imóveis	2.400.000,00	2.400.000,00	653.416,82	(1.746.583,18)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.832.154,17	110.632.154,17	16.885.182,70	(93.746.971,47)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	281.366,47	281.366,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)	1.058.726.572,97	1.171.779.607,39	960.747.142,37	(211.032.465,02)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.058.726.572,97	1.171.779.607,39	960.747.142,37	(211.032.465,02)
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	1.058.726.572,97	1.171.779.607,39	960.747.142,37	(211.032.465,02)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	36.273.528,82	
Superávit Financeiro	-	-	36.273.528,82	
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	847.703.907,66	872.782.556,71	844.261.303,97	811.319.745,54	800.522.761,57	28.521.252,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.780.653,75	374.944.996,45	370.279.742,34	370.254.442,32	366.195.456,98	4.665.254,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000,00	8.078.989,00	8.021.666,68	8.021.666,68	8.021.666,68	57.322,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.923.253,91	489.758.571,26	465.959.894,95	433.043.636,54	426.305.637,91	23.798.676,31
DESPESAS DE CAPITAL	207.131.329,85	339.061.769,04	141.515.882,82	104.609.223,76	100.974.173,87	197.545.886,22
INVESTIMENTOS	180.030.829,85	320.754.630,70	123.300.001,88	86.393.342,82	82.758.292,93	197.454.628,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.100.500,00	18.307.138,34	18.215.880,94	18.215.880,94	18.215.880,94	91.257,40
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.140.710,95	64.710,95	-	-	-	64.710,95
RESERVA DO RPPS	750.624,51	624,51	-	-	-	624,51
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.058.726.572,97	1.211.909.661,21	985.777.186,79	915.928.969,30	901.496.935,44	226.132.474,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /						
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII) = (VI+VII)	1.058.726.572,97	1.211.909.661,21	985.777.186,79	915.928.969,30	901.496.935,44	226.132.474,42
SUPERÁVIT (IX)			11.243.484,40	44.818.173,07	59.250.206,93	
TOTAL (X) = (VII+IX)	1.058.726.572,97	1.211.909.661,21	997.020.671,19	960.747.142,37	960.747.142,37	226.132.474,42

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 12 - 2018 - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	965.496,26	32.005.331,13	22.030.981,26	22.024.942,25	10.857.403,40	82.442,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	41.113,81	41.113,81	41.113,81	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.496,26	31.964.217,32	21.989.867,45	21.983.828,44	10.857.403,40	82.442,73
DESPESAS DE CAPITAL	348.843,46	19.085.438,07	15.088.741,95	15.004.013,67	4.343.539,58	2.000,00
INVESTIMENTOS	348.843,46	19.085.438,07	15.088.741,95	15.004.013,67	4.343.539,58	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.314.339,72	51.090.769,20	37.119.723,21	37.028.955,92	15.200.942,98	84.442,73

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.811.525,33	10.981.218,54	8.709.157,77	809.976,70	3.273.609,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.203,13	3.843.203,60	1.275.834,67	360.084,58	2.636.487,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.615,47	-	-	8.615,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.373.706,73	7.138.014,94	7.433.323,10	441.276,65	637.121,92
DESPESAS DE CAPITAL	825.480,50	1.850.712,80	1.939.628,47	704.121,40	32.443,43
INVESTIMENTOS	794.651,06	1.850.712,80	1.939.628,47	673.291,96	32.443,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.829,44	-	-	30.829,44	-
TOTAL	2.637.005,83	12.831.931,34	10.648.786,24	1.514.098,10	3.306.052,83

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.708, de 29 de maio de 2020, sexta-feira.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 13 - 2019 BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2019	2018
Receita Orçamentária (I)		960.747.142,37	872.328.538,42	Despesa Orçamentária (VI)		985.777.186,79	870.768.278,64
Ordinária		353.582.871,86	521.900.376,32	Ordinária		362.976.072,14	468.920.559,35
Vinculada		607.164.270,51	350.428.162,10	Vinculada		622.801.114,65	401.847.719,29
Recursos Vinculados à Educação		175.058.816,65	90.421.008,96	Recursos Destinados à Educação		168.981.471,69	103.969.557,54
Recursos Vinculados à Saúde		320.112.923,35	107.836.309,28	Recursos Destinados à Saúde		288.774.432,73	138.734.533,06
Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS		57.048.573,44	72.616.430,59	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		76.066.961,30	72.824.362,09
Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS		-	-	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		16.535.685,14	15.745.571,23
Recursos Vinculados à Seguridade Social		3.604.474,73	3.218.861,54	Recursos Destinado a Seguridade Social		1.962.201,08	6.558.810,47
Outras Destinações de Recursos		51.339.482,34	76.335.551,73	Outras Destinações de Recursos		70.480.362,71	64.014.884,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)		58.849.070,13	143.342.183,16	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		58.938.177,23	160.124.664,76
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		47.170.933,99	26.244.881,96	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		51.302.675,56	54.395.181,30
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		11.678.136,14	117.097.301,20	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		7.635.501,67	105.729.483,46
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Outras transferências Recebidas		-	-	Outras transferências Concedidas		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		176.802.312,03	146.011.829,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		170.890.346,76	109.629.875,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		69.849.229,62	51.316.336,78	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		37.034.975,92	10.781.471,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.319.592,44	12.718.505,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.007.536,91	16.636.300,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		93.025.335,50	81.945.673,06	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		91.834.646,23	81.922.825,75
Outros Recebimentos Extraorçamentários		608.154,47	31.314,46	Outros Pagamentos Extraorçamentários		29.013.187,70	289.277,97
Saldo do Exercício Anterior (IV)		146.891.395,01	125.731.663,02	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		127.684.208,76	146.891.395,01
Caixa e Equivalentes de Caixa		127.940.886,95	125.731.663,02	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	127.103.610,12	127.940.886,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.950.508,06	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	18.950.508,06
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		1.343.289.919,54	1.287.414.213,85	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		1.343.289.919,54	1.287.414.213,85

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 13 - 2019
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - Dispendios

Na linha conta "caixa e equivalentes de caixa" do subgrupo Saldo para o Exercício seguinte está somado o saldo de Investimentos e Aplicações temporárias a curto prazo no valor de R\$ 300.664,21 conforme balanço encaminhado pelo Órgão IMPRO.

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.708, de 29 de maio de 2020, sexta-feira.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2019
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO CIRCULANTE	NOTA	2019	2018	PASSIVO CIRCULANTE	NOTA	2019	2018
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		126.802.945,91	127.940.886,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.380.791,00	4.319.506,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		323.600.162,16	134.947.674,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.277.307,98	10.443.801,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.1	300.664,21	1.156.806,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.666.226,71	711.041,32
ESTOQUES		41.066.010,12	51.792.793,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.781.828,96	10.580.393,82
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE		371.343,17	1.394.099,11				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		492.141.125,57	317.232.261,09	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		25.106.154,65	26.054.743,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2019	2018	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2019	2018
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		21.053.571,66	241.210.568,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		9.837.143,69	26.023.663,68
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		21.053.571,66	17.215.765,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		120.234.498,09	136.550.924,69
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO		-	223.994.803,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		15.338.976,15	-
INVESTIMENTOS		242.371.250,76	204.217,02	PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.1	186.134.004,02	186.134.004,02
IMOBILIZADO	1.2	575.740.949,46	481.642.486,04				
INTANGÍVEL		4.524,83	4.524,83				
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE		839.170.296,71	723.061.796,43	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		331.544.621,95	348.708.592,39
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		974.660.645,68	665.530.721,46
				RESERVAS DE CAPITAL		3.912.126,31	2.919.215,37
				AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		13.300,00	13.300,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		974.647.345,68	665.517.421,46
TOTAL DO ATIVO		1.331.311.422,28	1.040.294.057,52	TOTAL DO PASSIVO E P.L.		1.331.311.422,28	1.040.294.057,52

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2019
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	NOTA	2019	2018
ATIVO FINANCEIRO		127.684.208,76	129.750.141,30
ATIVO PERMANENTE		1.203.370.635,93	910.543.916,22
TOTAL DO ATIVO		1.331.054.844,69	1.040.294.057,52

PASSIVO (II)	NOTA	2019	2018
PASSIVO FINANCEIRO		93.128.224,08	77.145.512,87
PASSIVO PERMANENTE		331.544.621,95	348.708.592,39
TOTAL DO PASSIVO		424.672.846,03	425.854.105,26

SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)		906.381.998,66	614.439.952,26
---	--	-----------------------	-----------------------

Karol Flores do Prado

KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo

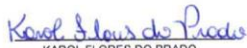
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



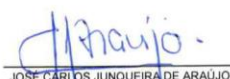
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2019
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NOTA	2019	2018
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		-	54.936,66
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		128.836.602,30	-
DIREITOS CONTRATUAIS		216.470,00	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		89.706.058,15	16.226.517,90
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		218.759.130,45	16.281.454,56
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2019	2018
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		54.936,66	54.936,66
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		128.386.602,30	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		90.148.537,12	16.226.517,90
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		218.590.076,08	16.281.454,56


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	NOTA	2019	2018
FONTE 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	40.787.206,55	16.716.435,54
FONTE 0101 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. - EDUCAÇÃO (25%)	-	3.743,51	2.886.028,65
FONTE 0102 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. - SAÚDE (15%)	-	49.325,61	2.505.513,41
FONTE 0114 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - UNIÃO	-	662.727,62	14.149.469,68
FONTE 0115 - TRANSF. DE REC. DO FNDE	-	244.244,95	3.354.391,48
FONTE 0116 - CONT. INTERV. DOMÍNIO ECON. CIDE	-	239.644,21	65.256,15
FONTE 0117 - CONSTR. P/ CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBL. - COSIP	-	1.003.277,42	1.510.480,43
FONTE 0118 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROF.	-	425.678,36	5.005.302,75
FONTE 0119 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	-	223.343,70	3.869.007,61
FONTE 0121 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ASSIST. SOCIAL	-	9.031,90	885.911,81
FONTE 0123 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-	-	881.717,54
FONTE 0124 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS	-	163.318,76	4.576.103,49
FONTE 0125 - DEMAIS RECURSOS VINC. DEST. A EDUCAÇÃO	-	801.335,05	14.272,43
FONTE 0126 - DEMAIS RECURSOS VINC. A SAÚDE	-	20.007,38	521,57
FONTE 0129 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	-	1.187.937,71	1.115.427,40
FONTE 0130 - FUNDO DE TRANSP. E HABITAÇÃO - FETHAB	-	1.116.163,06	818.453,62
FONTE 0137 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF À CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL	-	3.235.123,17	-
FONTE 0142 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTADO	-	4.655.907,77	7.407.318,82
FONTE 0143 - TRANSF. DE REC. DO EST. P/ AÇÕES DE ASSIST. SOC.	-	17,30	117.499,71
FONTE 0146 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL	-	8.403.675,88	-
FONTE 0147 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL	-	2.791.242,30	-
FONTE 150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	2.709.293,17	6.728.974,57
FONTE 153 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	18.007,12	-
FONTE 0190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	9.753.319,59
FONTE 0192 - ALIENAÇÃO DE BENS	-	24.071,61	40.578,80
FONTE 0300 - RECURSOS ORDINÁRIOS EXERC. ANT.	-	43.367.461,39	2.050.563,86
FONTE 301 - RECURSOS DE CONV. E PROGRAMAS	-	344,13	344,13
FONTE 0314 - TRANSF. REC. DO SUS UNIÃO - EXERC. ANT.	-	114.210,04	1.448.188,60
FONTE 0315 - TRANSF. DE REC. DO FNDE-EXERC. ANT.	-	13.544,12	3.557,10
FONTE 0317 - CONSTR. P/ CUSTEIO DA ILUMIN. PÚBL. - COSIP-EXERC. ANT.	-	63.572,77	-
FONTE 0318 - TRANSF. DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROF. EX. ANTER	-	336.863,61	-
FONTE 0319 - TRANSF. DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS-EXERC. ANT.	-	223.343,70	492.444,18
FONTE 0321 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - ASSIST. SOCIAL EXERC. ANT.	-	9.031,90	-
FONTE 0324 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	-	1.070.516,62	100.366,92
FONTE 0327 - DEMAIS RECURSOS VINC. A ASSIST. SOCIAL EXERC. ANT.	-	12.591,75	-
FONTE 0329 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - EXERC. ANT.	-	37.768,38	405.047,09
FONTE 0330 - FUNDO DE TRANSP. E HABITAÇÃO - FETHAB-EXERC. ANT.	-	184.742,41	2.710,38
FONTE 0342 - TRANSF. REC. DO SUS ESTADO - EXERC. ANT.	-	128,52	-
FONTE 0343 - TRANSF. DE REC. DO EST. P/ AÇÕES DE ASSIST. SOC.-EXERC. ANT.	-	408,13	28.571,00
FONTE 0346 - TRANSF. DE RECURSO DO SUS UNIÃO - EXERC. ANTER	-	261.927,18	-
FONTE 0347 - TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL	-	762.653,18	733.439,05
FONTE 0392 - ALIENAÇÃO DE BENS - EXERC. ANT.	-	-	2.289,98
2.1.00.000000 CONTRAPARTIDA / BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	-	75,00	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		27.300.316,60	52.604.628,43

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC - MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2019
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1-ATIVO

1.1- INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A CURTO PRAZO

O saldo da conta de Investimentos temporários a curto prazo refere-se a títulos e valores mobiliários do Órgão IMPRO.

1.2 - IMOBILIZADO

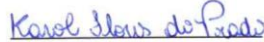
O saldo da conta Imobilizado compõe-se Bens móveis e Bens imóveis, deduzidos a Depreciação acumulada. Sendo os seguintes valores individualizados:

Bens móveis	115.742.362,14
Bens imóveis	485.077.970,19
(-) depreciação acumulada	- 25.079.382,87
	575.740.949,46

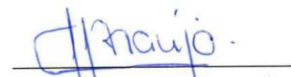
2.PASSIVO

2.1 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

As Provisões a Longo Prazo do Passivo não circulante refere-se à Provisão matemática previdenciária de Longo Prazo do Órgão IMPRO.


KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 15 - 2019 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	2019	2018
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		270.924.908,98	162.994.505,76
Impostos		248.722.261,73	152.426.524,39
Taxas		10.349.786,19	10.567.981,37
Contribuições de Melhoria		11.852.861,06	-
CONTRIBUIÇÕES		93.082.330,53	87.944.021,88
Contribuições Sociais		67.806.759,98	62.728.594,74
Contribuição de Iluminação Pública		18.500.000,00	18.126.470,98
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		6.775.570,55	7.088.956,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITO		1.505.605,64	67.989.469,48
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.505.605,64	67.989.469,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		181.498.856,98	43.445.500,14
Juros e Encargos de Mora		157.565.314,76	17.654.628,58
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		22.662.093,90	23.322.787,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.271.448,32	2.468.083,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		662.307.474,97	944.003.526,23
Transferências Intra Governamentais		8.662.674,65	454.045.374,46
Transferências Inter Governamentais		561.603.843,41	464.961.937,12
Transferências das Instituições Privadas		-	417.584,04
Transferências das Instituições Multigovernamentais		91.835.870,89	24.320.910,44
Transferências de Consórcios Públicos		-	257.720,17
Execução Orçamentária Delegada de Entes		36.208,18	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		168.877,84	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18.632.375,51	150.629.727,49
Reavaliação de Ativos		-	448,81
Ganhos com Alienação		1.064.476,82	95.919,25
Ganhos com Incorporação de Ativos		6.456.578,76	149.094.200,38
Ganhos com Desincorporação de Passivos		11.111.319,93	1.439.159,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		71.546.481,20	67.484.826,03
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		71.546.481,20	67.484.826,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.299.498.033,81	1.524.491.577,01



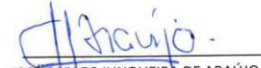
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 15 - 2019 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	2019	2018
PESSOAL E ENCARGOS		324.824.911,25	308.970.984,19
Remuneração a Pessoal		269.209.728,50	255.793.770,85
Encargos Patronais		54.229.463,78	52.880.031,19
Benefícios a pessoal		1.354.533,42	297.182,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		31.185,55	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		43.457.445,65	36.408.008,43
Aposentadorias e Reformas		33.806.030,34	29.101.530,62
Pensões		6.874.700,65	6.044.494,56
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		2.776.714,66	1.261.983,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		228.473.678,81	322.250.205,34
Uso de Material de Consumo		5.440.740,32	40.773.672,65
Serviços		217.703.433,69	275.016.949,16
Investimentos		-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.329.504,80	6.459.583,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		10.024.097,32	3.738.620,09
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		9.921.121,02	3.709.843,08
Juros e Encargos de Mora		101.356,30	-
Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras		1.620,00	28.777,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		208.132.562,13	520.782.963,85
Delegações concedidas		-	-
Transferências Intra Governamentais		51.790.974,17	454.240.440,34
Transferências Inter Governamentais		150.349.400,67	5.233.414,07
Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.834.109,23	1.149.993,72
Transferências à Instituições Multigovernamentais		-	60.159.115,72
Transferências a Consórcios Públicos		3.158.078,06	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS COM ATIVOS		175.711.046,87	38.673.050,65
Redução a valor recuperável e Provisão para perdas		664.993,28	4.470.289,13
Perdas com alienação		12.785.280,29	6.139.700,12
Incorporação de Passivos		6.345.257,99	14.194.654,87
Desincorporação de Ativos		155.915.515,31	22.808.984,79
TRIBUTÁRIAS		15.969.015,89	37.614.929,51
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		-	23.525.603,68
Contribuições		15.969.015,89	14.089.325,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		202.206,69	9.315.851,26
Premiações		177.348,76	35.040,84
Incentivos		-	40.500,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		24.857,93	9.240.310,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		1.006.794.964,61	1.277.754.613,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		292.703.069,20	246.736.963,69


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora CRC MT 018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SEC. MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 18 - 2019
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	NOTA	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		78.349.635,32	50.528.670,22
INGRESSOS		1.053.933.264,95	889.377.964,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	406.049.235,97	348.002.796,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	563.248.833,77	541.375.168,16
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		84.635.195,21	-
DESEMBOLSOS		975.583.629,63	838.849.294,34
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3FC	716.580.121,04	696.744.917,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	8.021.666,68	8.475.474,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	124.907.495,29	54.195.026,04
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		126.074.346,62	79.433.876,36
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>78.349.635,32</i>	<i>50.528.670,22</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		- 71.162.420,03	- 64.277.375,89
INGRESSOS		29.953.090,33	95.919,25
ALIEAÇÃO DE BENS		1.064.476,82	95.919,25
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		28.888.613,51	-
DESEMBOLSOS		101.115.510,36	64.373.295,14
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO-CIRCULANTE		97.072.875,89	48.763.060,21
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		4.042.634,47	15.610.234,93
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>- 71.162.420,03</i>	<i>- 64.277.375,89</i>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		1.349.868,23	16.783.232,06
INGRESSOS		19.565.749,17	37.725.051,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.399.200,00	23.115.313,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		16.885.182,70	14.609.737,46
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		281.366,47	-
DESEMBOLSOS		18.215.880,94	20.941.819,29
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		18.215.880,94	20.941.819,29
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>1.349.868,23</i>	<i>16.783.232,06</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.537.083,52	3.034.526,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		127.940.886,95	124.906.360,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		126.802.945,91	127.940.886,95

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 18 - 2019
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2019	2018
Receitas Tributárias	195.329.496,22	180.540.637,32
Receitas de Contribuições	90.084.022,04	45.840.839,51
Receita Patrimonial	1.945.976,53	24.000.375,34
Receitas de Serviços	82.227.698,54	73.238.445,69
Remuneração das Disponibilidades	2.340.948,35	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.121.094,29	24.382.498,54
Total das Receitas Derivadas e Originárias	406.049.235,97	348.002.796,40
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2019	2018
Intergovernamentais	450.007.258,04	366.736.926,62
Da União	176.037.587,89	145.832.826,20
De Estados e Distrito Federal	273.456.438,12	220.646.380,25
De Municípios	513.232,03	257.720,17
Intragovernamentais	21.297.781,97	-
Outras transferências correntes recebidas	91.943.793,76	174.638.241,54
Total das Transferências Recebidas	563.248.833,77	541.375.168,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	2.691.358,32	-
A Consórcios Públicos	2.691.358,32	-
Intragovernamentais	34.821.669,33	-
Outras transferências correntes concedidas	87.394.467,64	54.195.026,04
Total das Transferências Concedidas	124.907.495,29	54.195.026,04

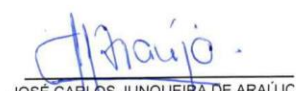


QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2019	2018
LEGISLATIVA	24.074.896,53	21.763.071,98
JUDICIÁRIA	7.985.673,81	-
ADMINISTRAÇÃO	46.479.446,61	58.441.555,09
SEGURANÇA PÚBLICA	862.684,20	663.614,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.126.629,18	16.565.737,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.748.460,96	36.424.931,56
SAÚDE	210.490.920,16	274.144.058,55
TRABALHO	14.553.104,41	6.053.831,67
EDUCAÇÃO	160.001.417,77	171.047.223,63
CULTURA	2.230.362,41	2.461.041,71
DIREITOS DA CIDADANIA	1.266.650,34	1.373.624,69
URBANISMO	54.960.669,67	47.710.336,76
HABITAÇÃO	4.395.979,44	4.833.276,00
SANEAMENTO	79.823.667,73	66.517.974,48
GESTÃO AMBIENTAL	7.088.345,64	6.944.945,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	960.139,76	514.089,71
AGRICULTURA	2.748.691,37	2.225.717,07
INDÚSTRIA	127.471,91	200.175,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.002.799,26	1.689.755,60
ENERGIA	14.719.420,13	14.452.140,95
TRANSPORTE	16.397.563,24	19.605.774,83
DESPORTO E LAZER	4.535.126,51	2.796.104,76
ENCARGOS ESPECIAIS	-	8.475.474,74
TOTAL GERAL	716.580.121,04	764.904.456,75

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	8.021.666,68	8.475.474,74
Total dos Juros e Encargos da Dívida	8.021.666,68	8.475.474,74


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE

ATA Nº 005/2020 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e vinte e oito minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual na plataforma Google Meet, deu-se início a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, Câmara Municipal, Ministério Público, SANEAR, SINFRA, ONG ARAREAU e ACIR. Estava presente o Sr. João Fernando Copetti Boher, ex-presidente do Consemma, convidado a participar desta reunião para auxiliar e prestar esclarecimentos devido à fase de transição do cargo de presidência do Consemma. Estava presente também a Srª. Izalba Diva de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, para tratar da utilização de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para ações de enfrentamento a pandemia de COVID-19. Dando início a reunião, a presidente Rhayenne Oliveira faz a leitura do ofício enviado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo contendo o distrato referente ao Parque Encontro das Águas Lamartine da Nobrega. O Sr. Jailton Lucena, representante da Câmara Municipal, questiona sobre quais foram os valores retirados do Fundo Municipal e sobre a devolução destes. A Srª. Rhayenne afirma que até o momento não recebeu esclarecimentos quanto a estes valores. O Sr. João Fernando explica que o Município pretende finalizar o parque, mas para isto será utilizado recursos de outras fontes. O Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público, afirma que é prudente que a municipalidade encaminhe ao Consemma um expediente constando que não foi utilizado recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, caso tenha sido utilizado, que comprove sua respectiva devolução. Antes de dar início a próxima pauta, a plenária autorizou que a Srª. Izalba, Secretária Municipal de Saúde, realizasse suas considerações. A Srª Izalba agradece ao Consemma pelo espaço, explica que o recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente utilizado para enfrentamento da COVID-19 foi devolvido e externa sua preocupação devido ao surgimento de novos casos e à quantidade de leitos disponíveis. Devido a este cenário, ela solicita autorização do Consemma para utilizar novamente recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Os conselheiros parabenizam a Secretária pelo trabalho prestado, deliberam e fica decidido que a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para enfrentamento da COVID-19 será autorizada em reunião oportuna desde que seja encaminhado ao Consemma cronograma de devolução dos recursos e desde que exista legalidade de forma que não haja responsabilização para este conselho. Tal cronograma que será vinculado ao repasse de recurso do governo federal que está pendente. A Srª. Izalba agradece aos conselheiros e afirma que providenciará o que ficou acordado. Dando sequência, a presidente Rhayenne realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica sobre a utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Revitalização e Enriquecimento de Áreas Verdes de Praças Municipais de Rondonópolis. A Srª. Rhayenne explica que houve mudanças em relação ao projeto das praças municipais e que o valor a ser utilizado do Fundo Municipal é menor do que o inicialmente proposto. O Sr. Jailton questiona sobre a utilização de recursos do fundo para este projeto tendo em vista que provavelmente os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A Srª. Rhayenne responde que não necessariamente todo o recurso disponível do Fundo Municipal será destinado à Saúde. A conselheira Ednailma, representante



da SINFRA, explica que quando o parecer da Câmara Técnica referente a este projeto foi emitido não foi levado em consideração a problemática da COVID-19, e que devido a isto, o parecer pode ser revisto. Em deliberação, os conselheiros decidem que deverá ser enviado os projetos atualizados referente as 12 praças e as planilhas orçamentárias atualizadas, para deliberação e aprovação. Dando sequência a próxima pauta, a presidente Rhayenne realiza leitura do relatório da Câmara Técnica sobre autorização de Supressão Vegetal em Área de Preservação Permanente para implantação da Avenida Beira Rio. O Sr. Jailton afirma que leu a resposta enviada pela Secretaria de Habitação e Urbanismo sobre o conflito de desapropriações e considerou a resposta insatisfatória, persistindo o conflito. Ele solicitou também que fosse realizada fiscalização no local. Os conselheiros deliberam e concordam em aguardar por novos esclarecimentos. Não havendo mais nada a declarar, a Presidente do Consemma, Rhayenne Oliveira, deu por encerrada a reunião às dez horas e sete minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 01 de junho de 2020.

Rhayenne Oliveira da Silva _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____
Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____
Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____
Marcelo Javier Carruesco (ACIR) _____
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE

ATA Nº 006/2020 - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, Câmara Municipal, Ministério Público, UFR, SANEAR, OAB, Polícia Militar Ambiental, SINFRA e ONG ARAREAU. Estavam presentes também os senhores Bruno Carneiro e Heinsten Frederich Leal, convidados a participar para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários acerca dos projetos desenvolvidos pela UFR no tocante as ações de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Dando início a reunião, a presidente Rhayenne Oliveira inicia a primeira pauta, sobre autorização e utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para execução do Projeto de Automatização Parcial do diagnóstico da COVID-19 na Universidade Federal de Rondonópolis (UFR). O Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público, informa que o Ministério Público está desenvolvendo dois projetos em parceria com a UFR, sendo um destes o citado na pauta e um segundo projeto para fabricação de respiradores mecânicos e pneumáticos. O conselheiro informa que o Projeto de Automatização Parcial do diagnóstico da COVID-19 tem potencial para aumentar a capacidade de testagem da COVID-19 de vinte e quatro testes por dia para vinte e quatro testes por hora. Este projeto está orçado em aproximadamente 248 mil reais. Para viabilização do projeto, falta um equipamento orçado em torno de 101 mil reais, visto que os demais equipamentos já foram viabilizados, provenientes de acordos realizados pelo Ministério Público. O Sr. Ari explica que havia se reunido com a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Izalba de Albuquerque, para discutir a aquisição deste equipamento pela Secretaria Municipal de Saúde. O conselheiro afirma que devido a observância necessária dos aspectos legais e burocráticos concernentes a aquisição de tal equipamento e considerando que este deve ser adquirido com urgência, seria prudente retirar essa discussão de pauta na ordem do dia. Os conselheiros deliberam e decidem pela retirada da pauta da ordem do dia. O Sr. Ari faz um pedido as instituições presentes para que estas auxiliem e/ou busquem auxílio de meios para viabilizar este projeto, dada a sua relevância para o enfrentamento da Pandemia. O Sr. Jailton Lucena, representante da Câmara Municipal, informa que a Secretaria de Saúde está respaldada pela Lei 10.874/2020, aprovada pela Câmara, para adquirir o equipamento com dispensa de licitação. A presidente Rhayenne dá sequência a próxima pauta, sobre autorização e utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos de Construção Civil. A Sra. Rhayenne informa que a construção desta usina é parte de um TAC realizado entre o Ministério Público e a Coder, sendo estimado a utilização de R\$ 1.493.000,00 do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Sr. Ari informa que este valor é baseado em um valor médio estabelecido pelo trâmite de licitação e explica tal projeto é fruto de acordo entre vários órgãos que estão comprometidos para que a execução desta Usina de Reciclagem seja realizada com eficiência e acompanhar com a devida atenção a lisura do processo licitatório. O Sr. Jailton diz que a construção desta usina é um grande presente para a cidade e externa sua preocupação sobre a necessidade de revogação da Lei 10.874, pois esta autoriza a destinação do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde. O Sr. Ari explica que não há esta vinculação do recurso do Fundo Municipal, não havendo impedimento para utilização de recursos do Fundo para outros projetos, com a devida aprovação do Consemma. O Sr. Ari questiona sobre a necessidade análise prévia pela Câmara Técnica do Consemma para aprovação desta pauta. O Sr. Wemer Francis, representante do Sanear e membro da Câmara Técnica explica que não vê necessidade, visto que a execução desta Usina de reciclagem já foi discutida pela plenária em reuniões anteriores.



A presidente Rhayenne coloca em votação a utilização de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos de Construção Civil. Os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. O Vereador Jailton solicita que o Consemma acompanhe com as decisões finais. O Sr. Ari acrescenta um elogio ao Consemma pois este conselho efetivamente realiza deliberações e análises dos projetos que são encaminhados. A seguir, a presidente Rhayenne, realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica de autorização de supressão vegetal em área de APP, para a obra de drenagem pluvial do bairro Pedra 90. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. O conselheiro Wemer informa que a obra de drenagem é uma ótima solução se bem executada, visto que beneficia o meio ambiente ao evitar os processos, conduzindo as águas pluviais em seu curso natural de acordo com a declividade. O Sr. Jailton questiona se tal obra tem acesso ao córrego escondidinho e o Sr. Wemer afirma que sim. A Sr^a Evelia Rosana, representante da Ong Arareau e membra da Câmara Técnica, informa que a mata ciliar onde o dissipador será implantado praticamente não existe por ser uma área já bastante antropizada. O Sr. Jailton diz que apoia a execução do projeto. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes aprovam, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. Partindo para a próxima pauta, a presidente abre a discussão para autorização de supressão vegetal em área de APP para implantação da Avenida Beira Rio, na margem do Rio Vermelho. O Sr. Jailton diz que esteve novamente na área e questiona sobre como ficou a demolição de uma área construída na quadra 04. A pedido do Sr. Rodrigo Aranda, representante da UFR, a presidente Rhayenne realiza nova leitura do relatório da Câmara Técnica. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. O Sr. Wemer explica que a análise do Consemma é referente a supressão em área de APP e que a quadra 04 está fora do escopo da análise do conselho. A Sr^a Ednailma, representante da Sinfra, informa que a intervenção não será no Clube Beira Rio, não sendo realizada nenhuma intervenção como a mencionada pelo vereador Jailton. O Sr. Jailton informa que não foi esta a informação que recebeu em visita a área. A Sr^a Ednailma solicitou autorização para a Sra. Greicy Pansani responder os questionamentos do vereador Jailton. A Sra. Greicy informa que esta área foi disponibilizada à Secretaria de Esporte e que foi realizado um PRAD para contemplar toda a área. Ela acredita que não foi realizado nada que resultasse em conflito. A seguir, ela confirma que será demolida uma parte da edificação na quadra 04. O Sr. Ari questiona se o que o Sr. Jailton está questionando encontra-se no escopo do que o Consemma se propõe a analisar. O sr. Jailton explica que a área que ele está questionando está dentro da APP. O Sr. Wemer explica que a supressão vegetal na APP será compensada. A seguir, a presidente Rhayenne coloca em votação. Os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. O Sr. Ari pede que os departamentos se empenhem em fornecer ao Consemma as informações solicitadas referentes aos projetos enviados ao conselho. O Vereador Jailton solicita que conste em Ata suas ressalvas sobre possível conflito de desapropriações nesta área. Em seguida, a presidente faz a leitura do relatório da Câmara Técnica de autorização para intervenção em área de APP do Córrego do Macaco para implantação do Residencial Mirante do Rio. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. A seguir, a presidente faz a leitura do Relatório da Câmara Técnica para autorização de Supressão Vegetal em área de APP para implantação do sistema de lançamento final da rede de drenagem nos bairros Vila Paulista e Jardim Arco Íris. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, que se absteve do voto. A seguir, a presidente realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica para autorização de passagem em área de ZUC para implantação de Coletor de Drenagem Pluvial do Hospital UNIMED. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. O Sr. Wemer informa que em outra ocasião foi solicitada passagem de esgoto em área de ZUC e foi autorizada pelo Consemma, e que agora eles solicitaram autorização de passagem



do sistema de drenagem. O conselheiro informa também que não haverá supressão de vegetação. A presidente Rhayenne coloca em votação e os conselheiros presentes são favoráveis, com exceção do Ministério Público, se absteve do voto. A seguir, a presidente realiza a leitura do relatório da Câmara Técnica para autorização e utilização do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para Revitalização e Enriquecimento de Áreas Verdes de Praças Municipais de Rondonópolis. O parecer da Câmara é que este projeto é satisfatório em seus requisitos técnicos e jurídicos. O Sr. Jailton externa que devido ao atual cenário de COVID-19 e problemáticas no município relacionadas a dengue, ecopontos, deposição de entulhos em diversos pontos da cidade e constantes queimadas realizadas no ecoponto de galhos ao lado do Centro de Zoonoses, ele acredita que este não é o momento para deliberar sobre este projeto, mas reconhece que não é contrário a revitalização das praças. O Sr. Ari salienta que a utilização de recurso do Fundo municipal para este projeto está condicionada à comprovação da devolução do recurso utilizado no Parque Encontro das Águas, e que caso não seja enviada tal comprovação não será possível aprovar. A presidente Rhayenne informa que ainda não recebeu esta comprovação. O Sr. Ari sugere a retirada da pauta da ordem do dia e questiona ainda sobre a urgência da utilização de recurso do Fundo Municipal para lidar com a regularização dos ribeirinhos do Córrego Arareau. O conselheiro sugere também que se busque de apoio da comunidade para revitalização de pontos na cidade, citando o exemplo da empresa Cocolândia, que se comprometeu a resolver a problemática de depósito de entulhos que era frequente nas proximidades da empresa. O ten. Vaildo, representante da Polícia Militar Ambiental, afirma que concorda com as proposições dos conselheiros Jailton e Ari. Os conselheiros presentes decidem então pela retirada da pauta da ordem do dia. Partindo para a pauta de informes gerais, a presidente Rhayenne informa que o Sr. Rodrigo Aranda é o atual representante titular da UFR e que a instituição ainda não indicou um representante suplente. A presidente informa também que o Ten. Vaildo Vieira da Silva é o atual representante titular da Polícia Militar Ambiental. Por fim, a presidente informa que os senhores Juary Miranda de Moraes e Almir Simão Araújo pediram afastamento conforme determina a legislação eleitoral e que as instituições Câmara Municipal e URAMB ainda não indicaram representantes suplentes. Não havendo mais nada a declarar, a Presidente do Consemma, Rhayenne Oliveira, deu por encerrada a reunião às dez horas e doze minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 01 de junho de 2020.

Rhayenne Oliveira da Silva _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____
Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____
Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____
Rodrigo Aranda (UFR) _____
Thiago Souza Garzo (MPE) _____
Vaildo Vieira da Silva (PMPA) _____
Werner Francis R. da Silva (SANEAR) _____



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que efetuou no dia 28 de maio de 2020 a homologação do processo TP 01/2020 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO E BATE RODA NOS 04 NOVOS ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”** com adjudicação a empresa licitante K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, no valor global de R\$ 46.021,50 (Quarenta e seis mil vinte e um reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis - MT, 29 de maio de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D`agua, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 357/2018, que realizará pregão eletrônico para contratação dos seguintes serviços:

Prestação de mão-de-obra - do tipo **receptionista**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, segunda a sexta, diurno e contratação de **serviço de limpeza predial** - com jornada de 40 horas semanais, segunda a sexta, sem supervisor, sem insalubridade, sem periculosidade, interna e externa, com vale transporte e vale refeição.

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 01/06/2020. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 10/06/2020. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 10/06/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 29 de Maio de 2020

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FÁBIO B. RODRIGUES
PREGOEIRO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 577 - DE 25 DE MAIO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fagner Moreira de Faria	01/03/2019 a 29/02/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Iracely Borges da S. Pinheiro	02/02/2019 a 01/02/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Lara Regina Silva Luz	02/05/2019 a 01/05/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Leticia Harenza Pereira Tristão	08/01/2019 a 07/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Rafael Nunes Silva	19/06/2019 a 18/06/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de maio de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de maio de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 578 - DE 28 DE MAIO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 34/2020/EFCS/SMP-NA/CMR, expedido pelo Sr. Erasmo Frank Costa Silva – Chefe de Setor de Material e Patrimônio, datado em 26 de maio de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Agna Aparecida do Amaral Cerqueira, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** a autorização de compras abaixo relacionada:

Autorização de Compras	Razão Social	Período
355/2020	Graziele Pinto Deveza	26/05/2020 a 25/06/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26 de maio de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de maio de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 579 - DE 29 DE MAIO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.708, de 29 de maio de 2020, sexta-feira.

Artigo 1º - Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário onde são realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, compreendendo o período de **01 a 05 de junho de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Artigo 2º - Demais artigos da Portaria 527 - de 17/03/2020 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

019/2020

Dispensa de licitação nº003/2020 baseada no inciso II e IV, do art. 24 da Lei 8.666/93

CONTRATADO

ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI

CNPJ Nº

23.603.476/0001-12

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

VALOR:

R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

26/05/2020 a 23/08/2020.

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

020/2020

Dispensa de licitação nº. 002/2020, baseada no Inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93

CONTRATADO

FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº

00.784.470/0001-93

Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de revisão obrigatória do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR:

R\$ 913,00 (Novecentos e Treze Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

26/05/2020 a 24/07/2020

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

021/2020

(ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019, Pregão Presencial nº 008/2019 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MT)

CONTRATADO

VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ Nº

79.401.188/0001-30

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, para atender a Câmara Municipal de Rondonópolis, áreas internas e externas do edifício, inclusive com limpeza das fachadas, a contratação compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 363.355,31 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

29/05/2020 a 28/05/2021

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº

355/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

CONTRATADO

GRAZIELE PINTO DEVEZA

CNPJ Nº

30.122.189/0001-56

Contratação de empresa especializada em recarga de cartucho de toner para impressoras a laser, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência

VALOR

R\$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Produto de entrega imediata.

Rondonópolis, 29 de maio de 2020.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS

EM BRANCO